

## **INDICAÇÃO N.º 128/2017**

**Senhor Presidente**

Os Vereadores que o presente subscrevem, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promovem a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja verificada a possibilidade de se ofertar o “Curso de Multimídia”, para os distritos de Caetano Mendes e São Bento, semelhantemente ao que já vem sendo ofertado na sede de nosso Município.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação é proveniente da solicitação da população que reside nos respectivos Distritos, e que em função da distância tem grande dificuldade em freqüentar cursos oferecidos na sede de nosso município, sobretudo as pessoas mais carentes que devem ter prioridade na oferta de capacitação, para que possam ter melhores oportunidades de emprego e renda.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 06 de junho de 2017.

**CECILIA NANUZI PAVESI**  
Vereadora

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vereador

**HELEN CRISTINA PEREIRA**  
Vereadora